SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL PROEC Nº 012/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX CARAUBAJA SAE UFERSA CARAÚBAS 2023

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto **PJ017-2023 – Projeto Caraubaja SAE**, que faz parte do conjunto de Projetos que participam da Fórmula SAE Brasil, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

18.1 Encontram-se disponíveis 06 (seis) vagas de bolsistas PIBEX voltadas para o **PJ017-2023 – Projeto Caraubaja SAE,** sob a Coordenação do professor **DIEGO DAVID SILVA DINIZ.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do endereço de e-mail: **diego.diniz@ufersa.edu.br**, no período de **18 a 22 de MARÇO de 2023**, conforme indicado no cronograma.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com título: **"INSCRIÇÃO BOLSA PIBEX"**.

2.3. O candidato deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a. Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital)
b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
c. Histórico Escolar da **Graduação**;
d. Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);
e. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;

f. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. Estar regularmente matriculado (a) como estudante de graduação;

4.2. Não estar cursando o último período;

4.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;

4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;

4.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00;

4.6. De preferência, possuir conhecimento em projeto aeronáutico.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

a. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
b. Entrevista com a coordenação do Projeto de caráter classificatório.

5.2. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
b. Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.

5.3. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

5.4. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

CRONOGRAMA	
PERÍODO	**AÇÃO**
17/03/2023	Divulgação do Edital.
18 – 22/03/2023	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
23/03/2023	Entrevista com candidatos.
Até 24/03/2023	Resultado do processo seletivo.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (https://proec.ufersa.edu.br/).

8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

8.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

8.3. O estudante bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R$ 550,00** (quatrocentos reais), durante 6 meses;

8.4. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
b. Desistência do projeto/programa;
c. Descumprimento da carga horária semanal;
d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

Mossoró-RN, 14 de março de 2023.

Diego David de Silva Diniz
Coordenador do Projeto

Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:_____
Filiação:
_____
_____

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):
_____
_____

RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Curso:_____ Período:_____

DADOS BANCÁRIOS

Banco:_____
Agencia:_____ Conta Corrente:_____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado no curso de _____, sob o número de matrícula _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar ao Projeto_____
_____
_____
e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ___ de _____ de 2023.

_____
(assinatura do candidato)